



DECRETO Nº.142, DE 14 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 154.971,00.

LUIZ FERNANDO MAINARDI, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.803, de 03 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência, no valor de R\$ 154.971,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais), para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial			
ÓRGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
UNIDADE	03	CONVÊNIO ÁREA DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	7	CIDADE SAUDÁVEL	
PROJATIVIDADE	3004	PORTARIA GM/MS 6291/2024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
CÓDIGO	3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 154.971,00
TOTAL			R\$ 154.971,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial será usado recurso do Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS n.º 6291, de dezembro de 2024, no valor de R\$ 154.971,00, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Vigilância em Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 14 de julho de 2025.


Luiz Fernando Mainardi
Prefeito Municipal